



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata -
SUPRAM / Zona da Mata

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: CACHOEIRA DO BRUMADO ENREGIA ELÉTRICA LTDA.

Processo nº: 01212/2010

Responsável técnico: Fernando César Stochiero

CREA: MG-84.956/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VII, Item b.

2) Uso das obras

Finalidade: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico.

Descrição: O presente processo refere-se a um barramento cuja finalidade é o aproveitamento de potencial hidrelétrico, que se realiza no ponto de coordenadas geográficas 21º54'10" S e 43º57'46" W, no município de Olaria, MG.

Caracterização da intervenção

Município: Olaria – MG

Tipo de intervenção: Barramento para Aproveitamento Hidrelétrico.

Curso d'água: Rio do Peixe

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Paraibuna

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Paraíba do Sul

3) Parecer Técnico

Nos termos da DN CERH nº 28/2009, encaminhamos este parecer a Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão do CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da equipe técnica da SUPRAM/ZM é favorável ao indeferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Ubá, 23 de Março de 2011.

Toniel Domiciano Arrighi Senra
Analista Ambiental – SUPRAM/ZM

Gláucio Cristiano Cabral de Barros Nogueira
Diretor Técnico – SUPRAM/ZM